

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001037692 DE 1992

01 - 159.50

NATUREZA : PL

01-0376/92-5 DE 24/11/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 556 / 92

EMENTA :

Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Centro de Convivência Vila Zatt, e dá outras providências.

INDICE :

ALTERACAO DE DENOMINACAO
CENTRO DE CONVIVENCIA LUIS GONZAGA LUIA
CENTRO DE CONVIVENCIA VILA ZATT
DENOMINACAO DE CENTRO DE CONVIVENCIA
JOSE LOURENCO, PROF., R.

Retirado h/OP ATL n° 04/93.
OBSERVAÇÕES : (CF. CM n° 10-0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:46:18

00000010663-15



ARQUIVADO EM 24 3 93

CHEFE DA SEÇÃO



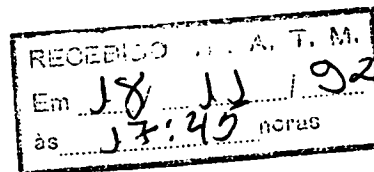
Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	21	do proc.
n.º	376	de 1992

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 18 de novembro de 1992

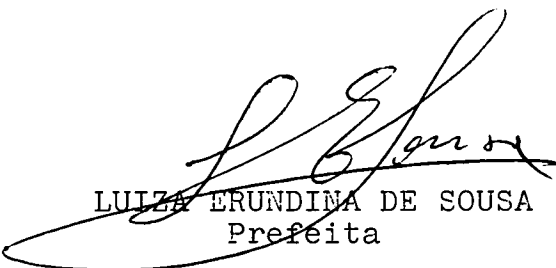
Ofício A. J. L. n.º 556 /92
processo no. 18-002.518-91*75



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza o Executivo a alterar a denominação do Centro de Convivência Vila Zatt, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias xerográficas de fls. 2, 4, 5/6, 7, 8/9, 10/11, 12, 13 e 14 do processo no. 18-002.518-91*75.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
MRA/rmn

303

Publ. no DOM

28/11/92

Pg. 61 Col. 3

GPB



DIGITADO
A. T. M.

Folha n.º	02	do proc.
n.º	376	de 19 92

PROJETO 01 DE PLANO
01-0376/92-5

24 NOV 1992
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RECOMENDADO

Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Centro de Convivência Vila Zatt, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica o Executivo autorizado a alterar a denominação do Centro de Convivência Vila Zatt, situado na Rua Professor José Lourenço, no. 227, na SURBES/PP, para Centro de Convivência Luiz Gonzaga "Lua".



Folha n.º	03	do proc.
n.º	376	de 19 90
<i>[Assinatura]</i>		

Art. 2o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/rmn



Folha n.º	09	do proc.
n.º	376	de 19 82
<i>[Assinatura]</i>		

1

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Visa o presente projeto de lei obter a necessária autorização legislativa para alterar o nome do Centro de Convivência Vila Zatt, criado e assim denominado pelo Decreto no. 29.872, de 28 de junho de 1991.

A nova denominação proposta, Centro de Convivência Luiz Gonzaga "Lua", resulta de escolha feita pela própria comunidade local, democraticamente, em eleição direta.

Dentre vários outros, obteve a maioria dos votos o nome do consagrado artista, cuja importância na música popular brasileira, em especial na difusão dos temas e ritmos da região nordestina, é inegável.

De se ver, assim, que a denominação propugnada atende aos requisitos legais que regem a matéria, sendo certo que sua adoção virá de encontro à vontade da população da região, constituída, em sua maioria, por nordestinos e seus descendentes. Mais, possibilitará seja prestada justa homenagem àquele que tanto colaborou, com suas belas composições, para que a música brasileira se tornasse conhecida e respeitada, inclusive no exterior.



Folha n.º	05	do proc.
n.º	376	de 19 86

2

Dessa forma, ante o que dispõe o inciso XVII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, é a propositura encaminhada à elevada deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, que, certamente, sensível a seu significado, lhe dará acolhida.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

MRA/rmn

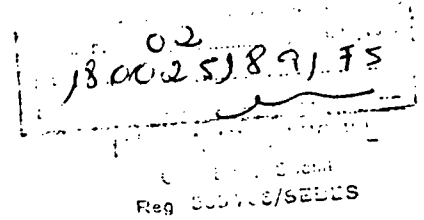


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Folha n.º	06	do proc.
n.º	376	de 1992

São Paulo, 13 de setembro de 1991

Ofício N.º 263/SEBES/GAB/91



Senhor Secretário

Venho pelo presente solicitar se dig-
ne Vossa Excelência providenciar a denominação do Centro de
Convivência de Vila Zatt consoante proposto na anexa minuta
que ora submetemos a apreciação.

Justificamos tal pedido conforme Re-
latórios anexos da SURBES-PP onde está demonstrado o processo
de escolha desse nome pela população usuária do equipamento.

Ao ensejo renovamos protestos de ele-
vada estima e consideração.

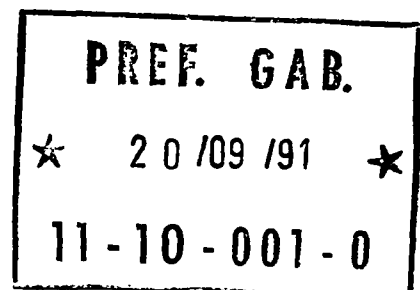
ROSALINA DE SANTA CRUZ LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Digníssimo Secretário do
Governo Municipal

NESTA

STRS/mbam

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

SURDES/PP

Folha n.º 07 do proc.
n.º 376 de 1991
SECRETARIA

MEMO Nº 1.345/91

São Paulo, 27 de Agosto de 1991

A

SGPC

A/C Isaura

04
11.002.5189, 75

MARCIA LUIZ MIGUEL

Coordenador Social

Considerando que a entrega do prédio do Centro de Convivência de Vila Zatt, deu-se no dia 27/08/91 e a inauguração será marcada brevemente, solicitamos que seja providenciada com urgência placa com a denominação - Centro de Convivência Luiz Gonzaga - "Lua" conforme escolha dos moradores da região.

Segue anexo relatórios de reuniões com a população demonstrando o processo de discussão para implantação do equipamento.

Seres.

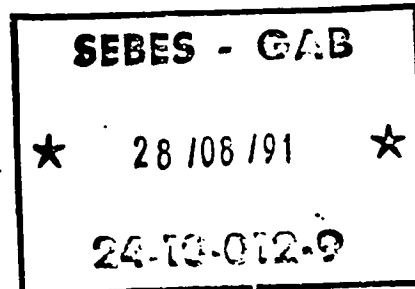
- ① SG A. Ar. Supervisor - para determinar providências quanto a confecção da placa.
- ② Assessoria Jurídica - para verificar se já foi providenciado decreto de denominação.

08/09/91

Neir Bruno Chiachio
Neir Bruno Chiachio
Chefe de Gabinete
SEBES

Atenciosamente,

Teresa Cristina Bianchini Cassoli
Teresa Cristina Bianchini Cassoli
Supervisor de Atividades e Projetos
SURBES/PP



anlm/

MARISA RIBEIRO
MARISA RIBEIRO
Assessoria - T.T.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
SUBES/PP

Folha n.º 08 do proc.
n.º 370 de 19 91

Folha n.º 02 de 02
N.º 1.345/91RP
Cristina Maria Guioque Reginato
Chefe do Expediente
SEBES/GABINETE

São Paulo, 20 de agosto de 1991

Memo. nº 0130/91

De: Micro Pirituba

Para: Planejamento

A/C Cristina

CÓPIA

Folha n.º 05 do proc.
n.º 18.002.518.91.75

MA. A. C. M. P. M. L.
Orientador Social

Vimos pelo presente informar o andamento da implantação do Centro de Convivência da Vila Zatt, situado à Rua Prof. José Lourenço, 227, com objetivo específico de relatar o processo de discussão acerca do nome do mesmo.

Considerando o processo de discussão, efetivado junto à população demandária do mesmo (vide relatório anexo) solicitamos encaminhamento, junto à Central de SEBES, para que o nome eleito pela população: Centro de Convivência Luiz Gonzaga - "Lua", seja inserido na placa de inauguração do referido equipamento, visto que, no D.O.M. 29/6/91, foi publicada a criação do Centro de Convivência Vila Zatt, nome não aceito pela população.

Cabe ressaltar que o Vereador Sr. Henrique Pacheco, tem proposta tramitando na Câmara Municipal de São Paulo, indicando o nome do artista para algum equipamento, praça, etc. E sabendo desta discussão com a população da V. Zatt e arredores, irá fazer um adendo reforçando a indicação para este equipamento.

Salientamos também que, a população tem proposta de encaminhar à Câmara Municipal, abaixo assinado solicitando tal nome, se for necessário.

A previsão para entrega do galpão que centralizará as atividades do Centro de Convivência, é final de agosto, provavelmente a inauguração será setembro de 91, cujo tema central já proposto e aprovado pela população será a vida do artista.

No momento, estamos discutindo com a população, a organização de mutirões para construção de outros recursos que serão partes integrantes do equipamento, tais como anfiteatro, campo de bocha, etc.

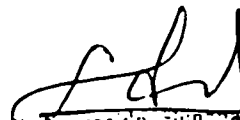
MARISA  ESTAFETA

Folha N.º 03	de p.º 09	do proc.º
N.º 13458/18	p.º 376	de 19
Cinto + SEBES/GABINETE		

Considerando o exposto, encaminhamos o presente para apreciação e prováveis encaminhamentos.

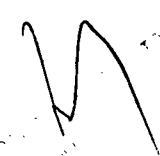
Sem mais,

Atenciosamente,


 Sueli Aparecida Figueira Pires
 Supervisor Regional de Micro-Região
 SURBES/PP

/mms

Folha N.º 06	do proc.º
N.º 18.002.518.917.5	
MARCIA LUIZ ENOQUEL Orientador Social Reg. 565.756/SEBES	


 MARCIA LUIZ ENOQUEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
SURDES/PP

Folha (n.º)	10	do proc.
n.º	376	de 19 91

RELATÓRIO

Folha N.º	04	do processo
N.º	1345/81/PP	
Classificação	Assessoria	Arginante
Chefe de Expediente	07	
SEBES/GABINETE	15	
	80025189	75

Em reuniões anteriores foi colocado que o C.C. até o momento cha-
mado de C.C. da V. Zatt deveria ter um nome escolhido pela população. A partir
desta necessidade da escolha do nome inclusive para viabilizar a ligação de
água e luz em 03/07/91, realizamos a 1ª reunião com a comunidade onde após algu-
mas discussões e sugestões ficou decidido que por bem do processo será realiza-
da uma eleição com urnas distribuídas pela região, em locais escolhidos pelos
próprios moradores que foram orientados no sentido de priorizar os locais de
maior e mais fácil fluxo para a população (lugares estratégicos tais como: far-
macia, açougue, bares, creche, mercado, Centro Comunitário, colégio, etc.).

Foi deixada para a população a responsabilidade de uma eleição di-
nâmica e democrática. O período de eleição ficou definido de 4 a 11/07, no dia
11/07, às 19:00 hs seriam recolhidas as urnas que serão abertas e tabuladas a
partir das 19:30 no refeitório da creche.

Nesta reunião foi ainda discutido os objetivos de C.C., suas fun-
ções, atividades a serem desenvolvidas, quadro de pessoal, etc... Foi divulgada
também a inscrição para o cargo de diretor do C.C. que poderá ser feita por so-
ciólogo, A.S., pedagogo ou psicólogo e cuja seleção se realizará durante o mês
de Julho de 1991.

Sem mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião tendo compareci-
dos técnicos da SURBES a saber: Adelaide Reinaldo, Edy e Meire.

Luiz - chefe
Reinaldo - O.S.
Meire - Pedagogo
Edivany - Técnico E. Física
M^a Adelaide - Pedagogo

ALMEIDA S.P. Em 07 de Agosto de 1991
Assessoria A.M.L.

Assessoria A.M.L.
Assessoria A.M.L.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL
SURDES/PP

Folha n.º 05
1.345/91/PP
Cintia Maria Queiroz Reginato,
Chefe do Expediente
/GABINETE

RELATÓRIO

No dia 11/07/91 às 19:00 hs iniciou-se conforme o previsto, o recolhimento das urnas, tarefa esta realizada pela própria comunidade.

Em posse das urnas e contando com a presença de algumas lideranças da região, iniciamos a apuração propriamente dita. Fizeram parte da mesa apuradora os técnicos de SURDES: Reinaldo e Adelaide, da comunidade: Ademir, Dedê, Bigode, Maria, Renato e duas mães de crianças da creche, enquanto representantes da Comunidade.

Ficou decidido que: das 04 urnas recolhidas, com um total de mais ou menos 40 votos, seriam tirados 05 nomes para posterior escolha. Os critérios levantados foram os seguintes:

- a) identificação do nome com os objetivos do C.C.
- b) identificação do patrono com a comunidade usuária.

Como haviam nomes pitorescos tanto brasileiros quanto estrangeiros, debateu-se sobre o valor de cada personagem e definiu-se que o patrono seria um brasileiro. Dos patronos brasileiros mais votados fez-se uma biografia reduzida a fim de verificar qual o homenageado de maior identificação com o Centro Convivência V. Zatt.

Apuradas todas as urnas, os nomes que mais se destacaram foram: Rui Barbosa, Camões, Flor do Renascer, Elis Regina, Eclipse do Sol, Nuconzatt, Ceconzatt, Gonzaguinha, Carlos Drumond de Andrade, etc...

Dentre os nomes mais votados escolheu-se o nome de Luiz Gonzaga "Lu a" (nome artístico) como representante do C.C. visto que a população na sua maioria é oriunda do norte e nordeste do Brasil.

Decidido o nome passou-se a discussão sobre a cerimônia de inauguração do C.C.. Ficou decidido que:

- O tema da inauguração será a vida e obra do patrono.

ANANIAS KIBEIRA DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.

Folha 06	Processo n.º 12	do proc.
1.345H/PP	n.º 376	de 1992
Cintia L.	[assinatura]	

Chefe do Expediente

SECRETARIA/GABINETE

- Serão apresentadas peças de teatro cômicos, passagens pitorescas de sua vida, conjuntos regionais e danças.

Foi passada ainda a informação para a população de que o processo seletivo do diretor não havia sido concluído.

Ficou estabelecido que concluída a obra, prevista para o mês de julho, marcaríamos outra reunião com a população para iniciarmos um trabalho de organização da inauguração do C.C.

Sem mais assuntos a tratar deu-se por encerrada a reunião.

09	do
18.002.518.5175	

MARCIA LUIZ MIGUEL

Orientador Social

São Paulo, 07 de Agosto de 1991.

Bastio

Maria Adelaide Silveira L. Castro /e Equív

Suplente

Sueli -> chefe
Reinaldo -> O.S
Meire -> Pedagogo
Edevany -> Técnico E. Física
M^a Adelaide -> Pedagogo

amlm.... /

Entrada: 23.9.91
Saida: 23.9.91

[Assinatura]
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.T.J.

DECRETO Nº 29.872, DE 28 DE JUNHO DE 1.991.
"D.O.M.", DE 29 DE JUNHO DE 1.991.

DECRETO Nº 29.872, DE 28 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre a criação e regulamentação dos Centros de Convivência, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, e das outras providências.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, com as denominações constantes deste artigo, junto à Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES os Centros de Convivência a seguir especificados:

I - "Centro de Convivência Parque Novo Mundo", localizado na Rua Tenente Amaro Felicíssimo s/nº, na SURBES/MG;

II - "Centro de Convivência Fernão Dias", localizado na Rua Merino s/nº, na SURBES/MG;

III - "Centro de Convivência Nathália Pedroso Rosemberg", localizado na Rua Aroldo de Azevedo, nº 50, na SURBES/CL;

IV - "Centro de Convivência Jardim Ipotângua", localizado na Rua Santo Antônio do Centauro, nº 32, na SURBES/CS;

V - "Centro de Convivência José Gomen", localizado na Avenida Ricardo Jafet, s/nº, na SURBES/IP;

VI - "Centro de Convivência Parque Santa Amélia", localizado na Rua Timóteo Correia de Góes, nº 100, na SURBES/ME;

VII - "Centro de Convivência Sítio da Casa Pintada", localizado na Rua Erva do Carpinteiro, nº 51, na SURBES/ME;

VIII - "Centro de Convivência Elizabeth Gasparavicius", localizado na Rua Quaresma Delgado, nº 40, na SURBES/MT;

IX - "Centro de Convivência Shangri-lá", localizado na favela do Shangri-lá, na SURBES/PP;

X - "Centro de Convivência Vista Alegre", localizado na Praça Vista Alegre, na SURBES/FO;

XI - "Centro de Convivência Jardim Ivone", localizado na Vila Ivone, na SURBES/VP;

XII - "Centro de Convivência Jardim Celeste", situado no Jardim Celeste na SURBES/IP;

XIII - "Centro de Convivência Vila Califórnia", localizado no CDM Veneza Independente, na SURBES/VP;

XIV - "Centro de Convivência Jardim Planalto", localizado no Jardim Planalto, na SURBES/VP;

XV - "Centro de Convivência Vila Zatti", situado à Rua Professor José Lourenço, nº 227, na SURBES/PP;

XVI - "Centro de Convivência Jardim Maria Luíza", situado à Rua Amadeu Bassi, nº 85, na SURBES/SA.

Art. 2º - Os Centros de Convivência, da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, tem por objetivo:

I - Oferecer espaços de multi-uso, destinados ao atendimento da população de várias faixas etárias;

II - Propiciar condições para o desenvolvimento global do indivíduo, através de experiências que possibilitem a descoberta e valorização de si e dos outros;

III - Propiciar meios para a melhoria da forma de vida da comunidade, criando condições para identificar e propor soluções para seus problemas imediatos.

Art. 3º - Cada Centro de Convivência a ser implantado obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, que, mediante Portaria, determinará os procedimentos técnicos e administrativos para sua implantação e execução, bem como os necessários a seu controle e avaliação.

Art. 4º - Fica alterada, de acordo com o constante da Coluna "Situação Nova" do Anexo Único deste decreto, a denominação dos cargos discriminados na Coluna "Situação Atual", do mesmo Anexo.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 24.626, de 23 de setembro de 1987.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.
LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
CLOVIS BUENO DE AZEVEDO, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal da Administração
ROSALINA DE SANTA CRUZ LEITE, Secretária Municipal do Bem-Estar Social
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de junho de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

S.M. BEM ESTAR SOCIAL

DEC. 24.626/87

SEBES

Dec. 30.120/91

Retificação da publicação do dia 29/junho/1991

Decreto nº 29.872, de 28 de junho de 1991

No Secretariado - Leia-se como segue e não como constou:

.....
FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração
.....

MAKISA KILIAN ALMEIDA
Assessora - A.T.L.

Folha n.º 14 do prog.
n.º 376 de 19 79

Folha n.º 14 do Prog.
n.º 18-000-518-0175

Atestado
J. C. Kato

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 29.872

DE 28 DE JUNHO DE 1991

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REF.	PROVIMENTO
Diretor de Centro de Juventude - SURBES	24	DA-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo ou Sociólogo.	Diretor de Centro de Convivência - SURBES	24	DA-10	IDEM

MARISA RIPPEN
ALMEIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
n.º 376 de 1992

Folha de informação n.º 17

o processo n.º 18-002.518-91*75

em 26 / 09 / 91

(a) 1

Helena Ap. C. Moura

Int.: SEBES

Ass.: Denominação de Centro de Convivência
(Luiz Gonzaga - Lua)

SEBES

Sra. Chefe de Gabinete

Objetiva o presente a alteração de denominação de Centro de Convivência.

O centro em questão - "Centro de Convivência Vila Zatt" - situado à Rua Prof. José Lourenço, nº 227 - teve sua criação e denominação por força do Decreto nº 29.872, de 28 de junho de 1991, ora anexo por cópia xerográfica.

De ressaltar, por oportuno, que nos termos do disposto no artigo 13, XVII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, depende de autorização legislativa a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Destarte, em princípio, a proposta da Secretaria poderia ser atendida através de mensagem encaminhada à E. Câmara.

Com estas considerações, submeto a questão à criteriosa consideração dessa D. Pasta, que se concordar, fará o obséquio de devolver com a competente minuta de projeto de lei e exposição de motivos.

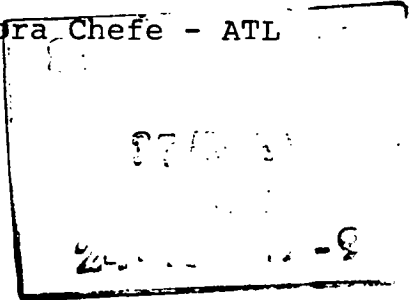
Em 26/setembro/91


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES

Assessora Chefe - ATL

hk.


MARISA RIBEIRO LIMA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc.
n.º 326 de 19 92

Folha de informação n.º 13

do processo n.º 18.002.518-91*75 em 31 / 08 / 92

de: Surbes/PP - Micro Pirituba
para: Sebes /Assessoria Jurídica
at: Sra Silvia Tibiriça

Antônio Carlos P. de Paula
Of. de Administração

Estamos devolvendo o presente a V.Sa., reforçando necessidade de alteração de nome do Centro de Convivência Vila Zati para Centro de Convivência Luiz Gonzaga - Lua .

Ressaltamos que além das informações já contidas em fls nº 08 e 09, temos a necessidade efetiva do referido Centro de Convivência receber o nome supra citado, considerando a própria valorização do trabalho de votação, concluído pelo nº de 40 votos, bem como a forte ligação da população local com o artista cujo nome foi escolhido, até porque boa parte dessa população faz-se de migrantes nordestinos.

SP 31/08/92

Sueli Aparecida Bugata Peres
Supervisora Regional de Micro-Região
SURBES/PP

04/09/1992

24-10-012-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 376 do proc. n.º 18-002.518-91 * 75

Folha de Informação n.º 14

do proc. n.º 18-002.518-91 * 75 em 30 / 10 / 92 (a)

Kátia Cristina Gonzalez Campagna
Oficial de Administração Geral I
SEBES/GAB

INTERESSADO: SEBES

ASSUNTO : Denominação de Centro de Convivência

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Em devolução solicitando dar prosseguimento ao
presente.

São Paulo, 30 de outubro de 1992.


NEIRI BRUNO CHIACHIO
CHEFE DE GABINETE
SEBES

STRS/nna

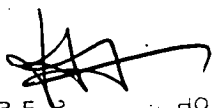


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

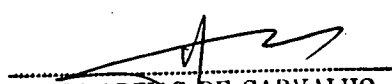
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 376 de 19 92-02 12 92 (a).....

Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto, nada consta.
em 02-12-92


JAIR F. R. DE ALMEIDA
Assis. Parlamentar
100.748

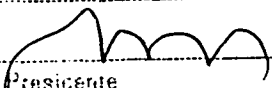
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 03/12/92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/12/92 às 16⁰⁰hs. 

Ao Nobre Vereador Walter A. L. S.
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 09 de 12 de 1992


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19

Em 11/12/92

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
N.º 326 de 19 92
O funcionário

PARECER
1399/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 376/92.

A Sra. Prefeita do Município, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, I, da Lei Orgânica, envia à Câmara projeto de lei que tem por finalidade autorizar o Executivo a alterar a denominação do Centro de Convivência Vila Zatt, situado na Rua Professor José Lourenço, nº 227, para Centro de Convivência Luiz Gonzaga "Lua".

Quanto à alteração de denominação, porém, é exigência da Lei Orgânica a autorização da Câmara, conforme art. 13, inciso XVII, a qual examinará a conveniência da medida.

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 11/12/92

Presidente

RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 15 / 12 / 1992

pagina 51 coluna 3ª

conferido: *jo*

RECEBER

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15 / 12 / 92

jo
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de

Educação, Cult. e Esportes

Em 15/12/92 às 14:25 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *[Signature]*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

[Signature]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação documento, rubricado sob

folha n.º 20 / 21 / 12 / 92 a) *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1437/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 376/92.

De autoria da Sra. Prefeita, o projeto de lei "Autoriza o Executivo a alterar a denominação do "Centro de Convivência de Vila Zett."

Pretende substituir por "Luiz Gonzaga "Lua"", a atual denominação daquele Centro de Convivência"

Apoia-se no fato da existência de escolha feita pela comunidade local, democraticamente, em eleição direta, momento em que posto o resultado o Executivo age como veículo para a materialização daquela expressa vontade.

O projeto de lei tem justa valia.

Favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/12/92.

- Presidente

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 23 / 12 / 19 92
pagina 52 coluna 2
conferido:

RECIBO

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 23 / 12 / 92

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 23.12.92 as 19.00 h.

Ao nobre Vereador

Bruno Fader

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23, 12, 92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 21 / 12 / 92 da informação sob
n.º 21 / 12 / 92



Câmara Municipal de São Paulo

RELATORIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 376/92

Folha n.º 21 do proc
N.º PL 376 de 1992
Funcionário

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa obter autorização para alterar a denominação do Centro de Convivência Vila Zatt.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

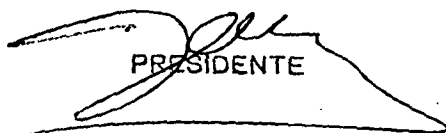
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de dezembro de 1992.

Presidente -

Relator -

Encaminhe-se relatório.

Em, 29/12/92


PRESIDENTE

A A.T.M.

Em, 29/12/92


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



n.º	17	de 19	93
elc			
23		-152	
376		AO	

P.L. Nº

EMENTA

75. 359/92 Autoriza o Executivo a ceder ao Centro Educacional e Comunitário Jesus Menino, mediante concessão administrativa, o uso de área municipal, e dá outras providências.
76. 360/92 Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Avenida Joaquim de Magalhães, situada no Distrito de São Domingos, e dá outras providências.
77. 364/92 Aprova plano de melhoramento viário no Jabaguara, e dá outras providências.
78. 365/92 Aprova plano de alinhamento e alargamento da Rua dos Correntistas, no Distrito de Sapopemba, e dá outras providências.
79. 366/92 Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da Oficialização estabelecida pela Lei nº 7.180, de 17 de setembro de 1968, de trecho da Rua Caminho do Engenho, situada no Butantã, e dá outras providências.
80. 367/92 Aprova fixação de alinhamento da Rua Joaquina Barbosa, no Distrito do Limão, e dá outras providências.
81. 368/92 Acrescenta dois parágrafos ao artigo 13 da Lei nº 9.413, de 30 de dezembro de 1981, e dá outras providências.
82. 375/92 Aprova plano de melhoramento viário em São Miguel, e dá outras providências.
83. 376/92 Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Centro de Convivência Vila Zatt, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º	24	de	16.02.93
n.º	346	de	16.02.93
Assinatura	[Assinatura]		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha su-
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ORDIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º	95	de	99
n.º	376	de	99
Assinatura	AKO		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-

tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

ROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha n.º 26 do livro
n.º 376 de 1992
e imediato RAO

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao encerramento.

CSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos

o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o officio do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº

27

do processo nº

346

de 19

92

(a)

RAO

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

03/03/93
15:00h

SEQUE M, juntado 7, nesta data
documento 7 e papel de informação
rubricado 7 sob folha 28 a 32 n.o
Em 11/8/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	28	de	proc.
N.º	346	de	1992
Funcionário			

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente Projeto de Lei, solicitado pelo ofício A.T.L. nº 04/93.

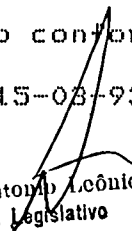
15-03-93


SÔNIA MARIA VEZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

15-03-93


Marcos Antonio Leônidas
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 23	do proc.
Nº 396	de 1992
O funcionário	

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº 30 de 30
Nº 396 de 1992
O funcionário

366/92

Dispõe sobre a exclusão dos efeitos da oficialização estabelecida pela Lei 7.180, de 17 de setembro de 1968, de trecho da Rua Caminho do Engenho, situada no Butantã, e dá outras providências.

375/92

Aprova plano de melhoramento viário em São Miguel, e dá outras providências.

376/92

Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Centro de Convivência Vila Zatt, e dá outras providências.

377/92

Aprova plano de melhoramento no distrito de São Miguel Paulista, e dá outras providências.

405/92

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para a Secretaria das Administrações Regionais - SAR, objetivando recursos necessários à continuação dos serviços de Coleta de Lixo, Varrição e Lavagem de Vias Públicas e Conservação de Áreas Ajardinadas.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE



São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha Nº. 32	do proc.
Nº. 376	de 1992
O	urgente

Ao Dt. 94 -

Para arquivar.

18 / 03 / 93

SÔNIA VERZOLLA
Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	32 fls.
Arquivo em	24/3/93
O Func.º	
SÔNIA VERZOLLA Técnica IV	